



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO

TERMO ADITIVO Nº 01

AO TERMO DE CONTRATO 09/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA EURO SERVICE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO, LAVAGEM DE AUTOMÓVEIS E VIDROS, RECEPÇÃO, MENSAGERIA, COPEIRAGEM E CHAVEIRO, COM REGIME DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

Processo Digital nº 0001577-94.2025.4.02.8002

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da **Justiça Federal de Primeiro Grau – Seção Judiciária do Espírito Santo**, CNPJ n.º **05.424.467/0001-82**, com sede na Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 1877, Bairro Monte Belo, CEP: 29.053-245 – Vitória – ES, neste ato, representada pelo MM. Juiz Federal Diretor do Foro: **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**.

CONTRATADA: EURO SERVICE LTDA, CNPJ n.º **16.963.926/0001-12**, estabelecida à rua Doutor Celestino, 122, sala 611, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24.020-091. Tel.: - (21)3819-9631, e-mail: eurolicitacao@euroservicerj.com.br, neste ato, representada por **PAULO CESAR MORAIS DE PINHO**.

Tendo em vista o constante e decidido no Processo em epígrafe, com base no artigo 124, I, “b” da Lei nº 14.133/21, firmam o presente Aditamento, cuja lavratura foi autorizada em 14/08/2025, conforme Decisão 1173562, nos autos do PROCESSO em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. Acréscimo de 2 (dois) postos de Auxiliar de Serviços Gerais - Limpeza Predial para prestação de serviços no Edifício Sede da Seção Judiciária do Espírito Santo, em Vitória - ES.

-

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO:

2.1. O valor anual do acréscimo é de **R\$ 108.019,92 (cento e oito mil, dezenove reais e noventa e dois centavos)**, equivalente a **3,43% (três vírgula quarenta e três por cento)** do valor inicial anual

atualizado do Contrato, conforme resumo constante na Tabela a seguir:

0001577-94.2025.4.02.8002 - Contrato 09/2025			
Referência	Mensal	Pagto único	Anual
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO	R\$ 262.101,26	-	R\$ 3.145.215,12
Valor acrescido pelo 1º Aditamento	R\$ 9.001,66	-	R\$ 108.019,92
Valor do Contrato após 1º Aditamento	R\$ 271.102,92	-	R\$ 3.253.235,04

Variação total em relação do valor original do Contrato atualizado	3,43%
--	-------

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

3.1. O valor global do Contrato, para o período de 24 meses, passa a ser de **R\$ 6.506.470,18** (seis milhões, quinhentos e seis mil, quatrocentos e setenta reais e dezoito centavos), conforme disposto na Tabela abaixo:

ITEM 1 - PRÉDIO SEDE - VITÓRIA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL
Recepcionista	3	R\$ 4.950,59	R\$ 14.851,78
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	24	R\$ 4.500,83	R\$ 108.019,93
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	3	R\$ 5.092,48	R\$ 15.277,45
Mensageiro	1	R\$ 3.909,71	R\$ 3.909,71
Lavador Veículos	1	R\$ 4.503,98	R\$ 4.503,98
Copeiro(a)	1	R\$ 3.928,93	R\$ 3.928,93
Encarregado(a)	2	R\$ 5.436,46	R\$ 10.872,91
Preposto(a)	1	R\$ 5.685,69	R\$ 5.685,69
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 167.050,39
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ 18.463,61
LIMPEZA DE VEÍCULOS			R\$ 566,75
SERVIÇOS DE CHAVEIROS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
SERVIÇOS DE CHAVEIROS			R\$ 251,14
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS			

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS		R\$ 251,02
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + serviços de chaveiros + locação de caçambas)		
Descrição	Valor Mensal	Valor 24 Meses
Mão de obra	R\$ 167.050,39	R\$ 4.009.209,39
Materiais - Limpeza e Higiene Pessoal	R\$ 18.463,61	R\$ 443.126,60
Materiais - Limpeza de Veículos	R\$ 566,75	R\$ 13.602,03
Serviços de Chaveiros	R\$ 251,14	R\$ 6.027,37
Locação de Caçambas	R\$ 251,02	R\$ 6.024,48
TOTAL DO ITEM 1	R\$ 186.582,91	R\$ 4.477.989,87

ITEM 2 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SERRA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ 5.060,22	R\$ 5.060,22
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 4.625,07	R\$ 4.625,07
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 5.229,85	R\$ 5.229,85
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 14.915,14
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ 1.411,95
LIMPEZA DAS FACHADAS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)			R\$ 1.430,04
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza das fachadas)			
DESCRIÇÃO		Valor Mensal	Valor 24 Meses
Mão de obra		R\$ 14.915,14	R\$ 357.963,30
Materiais		R\$ 1.411,95	R\$ 33.886,70
Limpeza das fachadas		R\$ 1.430,04	R\$ 34.320,93
TOTAL DO ITEM 2		R\$ 17.757,12	R\$ 426.170,93

ITEM 3 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR MENSAL
Recepcionista	1	R\$ 5.133,22	R\$ 5.133,22
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 4.691,80	R\$ 4.691,80
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 5.305,28	R\$ 5.305,28
Mensageiro	1	R\$ 4.053,94	R\$ 4.053,94
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 19.184,25

MATERIAIS		
DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL		R\$ 1.411,95
LIMPEZA DAS FACHADAS		
DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)		R\$ 1.442,84
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza das fachadas)		
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor 24 Meses
Mão de obra	R\$ 19.184,25	R\$ 460.421,98
Materiais	R\$ 1.411,95	R\$ 33.886,70
Limpeza das fachadas	R\$ 1.442,84	R\$ 34.628,08
TOTAL DO ITEM 3	R\$ 22.039,03	R\$ 528.936,76

ITEM 4 -SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO MATEUS			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ 4.891,24	R\$ 4.891,24
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 4.465,87	R\$ 4.465,87
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 5.050,44	R\$ 5.050,44
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 14.407,54
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ 733,82
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais)			
DESCRIÇÃO		Valor Mensal	Valor 24 Meses
Mão de obra		R\$ 14.407,54	R\$ 345.781,07
Materiais		R\$ 733,82	R\$ 17.611,62
TOTAL DO ITEM 4		R\$ 15.141,36	R\$ 363.392,70

ITEM 5 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINHARES			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Recepcionista	1	R\$ 5.058,24	R\$ 5.058,24
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 4.623,27	R\$ 4.623,27
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 5.227,80	R\$ 5.227,80
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 14.909,31
MATERIAIS			

DESCRIÇÃO		VALOR MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL		R\$ 1.411,95
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais)		
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor 24 Meses
Mão de obra	R\$ 14.909,31	R\$ 357.823,47
Materiais	R\$ 1.411,95	R\$ 33.886,70
TOTAL DO ITEM 5	R\$ 16.321,26	R\$ 391.710,17

ITEM 6 - SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COLATINA			
MÃO DE OBRA			
DESCRIÇÃO DA MÃO DE OBRA	QTDE. POSTOS	PREÇO UNITÁRIO POR POSTO	VALOR TOTAL (R\$)
Auxiliar Serviços Gerais - Limpeza Predial	1	R\$ 4.815,76	R\$ 4.815,76
Auxiliar Serviços Gerais - Banheirista	1	R\$ 5.446,00	R\$ 5.446,00
VALOR TOTAL MENSAL			R\$ 10.261,76
MATERIAIS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL			R\$ 1.148,89
LIMPEZA DAS FACHADAS			
DESCRIÇÃO			VALOR MENSAL
LIMPEZA EXTERNA (VIDRAÇAS + FACHADA CEGA)			R\$ 1.850,59
TOTALIZAÇÃO (mão de obra + materiais + limpeza das fachadas)			
DESCRIÇÃO	Valor Mensal	Valor 24 Meses	
Mão de obra	R\$ 10.261,76	R\$ 246.282,20	
Materiais	R\$ 1.148,89	R\$ 27.573,47	
Limpeza das fachadas	R\$ 1.850,59	R\$ 44.414,09	
TOTAL DO ITEM 6	R\$ 13.261,24	R\$ 318.269,76	
VALOR MENSAL GLOBAL DO CONTRATO		R\$ 271.102,92	
VALOR GLOBAL DO CONTRATO (24 Meses)		R\$ 6.506.470,18	

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 92, VIII – Lei 14.133/21):

4.1. A despesa orçamentária decorrente da execução do Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União da CONTRATANTE, para o corrente exercício, conforme o adiante especificado:

LOCACAO DE MAO-DE-OBRA – LIMPEZA E CONSERVACAO

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Nota de Empenho
SEDE		
168312	339037-02	252, de 14/07/2025
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM		
168312	339037-02	254, de 14/07/2025
COLATINA		
168312	339037-02	257, de 14/07/2025
SERRA		
168312	339037-02	253, de 14/07/2025
SÃO MATEUS		
168312	339037-02	255, de 14/07/2025
LINHARES		
168312	339037-02	256, de 14/07/2025

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DA EXECUÇÃO:

5.1. Considerando o disposto na Cláusula 12ª do Contrato de origem, a garantia contratual deverá ser atualizada no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o novo valor global do Contrato.

5.2. A complementação da garantia devida deve ser comprovada no prazo previsto no item 12.4 do Contrato de origem, qual seja, **10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento, pela CONTRATADA, da via deste Termo assinado pelas partes.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA:

6.1. A vigência deste Aditamento dar-se-á a partir de sua assinatura, sendo seus efeitos financeiros a partir do início da execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIVULGAÇÃO:

7.1. Visando à eficácia deste Aditivo, A CONTRATANTE providenciará sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de **20 (vinte) dias úteis**, contados da data da assinatura.

7.2. Este Aditivo também será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial da CONTRATANTE, em atenção ao [art. 91 da Lei 14.133/2021](#), [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA OITAVA – RATIFICAÇÃO:

8.1. Com estas alterações, cláusulas e condições, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Aditamento, assinado por meio eletrônico/digital, pelos representantes das PARTES, considerando-se efetivamente formalizado a partir da data da última assinatura.

Vitória - ES.

(Assinado e datado eletronicamente)

FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS

Juiz Federal Diretor do Foro

Seção Judiciária do Espírito Santo

CONTRATANTE

(Assinado e datado eletronicamente)

PAULO CESAR MORAIS DE PINHO

Representante Legal da

EURO SERVICE LTDA

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Moraes de Pinho**, Usuário Externo, em 18/08/2025, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR BAPTISTA DE MATTOS**, Diretor do Foro, em 18/08/2025, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **1186505** e o código CRC **CB8827E2**.